

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 7495, de 2006, do Senado Federal, que "regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências" (cria 5.365 empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar de Combate às Endemias da FUNASA) - PL749506

REQUERIMENTO Nº. , DE 2008.

(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer, nos termos regimentais, seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 7495 de 2006 e seus apensos.

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão Especial, sejam convidados a comparecer em reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data a ser agendada, as seguintes autoridades:

- Sra. Ruth Brilhante – Presidente da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – CONACS;
- Sra. Beatriz Dobashi - Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS

- Sr. Antônio Carlos Figueiredo Nardi – Presidente do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS
- Sr. João Batista Júnior – Presidente do Conselho Nacional de Saúde
- Sra. Elane Alves – Assessora Jurídica da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – CONACS

JUSTIFICATIVA

As Emendas Constitucionais 51 e 63, representaram conquistas fundamentais não apenas dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, mas da sociedade brasileira como um todo

A Emenda 51, permitiu solucionar o problema da admissão desses profissionais no serviço público em bases que preservam os princípios da Administração Pública e as peculiaridades de suas atividades.

Já a Emenda 63, determinou que Lei Federal disponha sobre o regime jurídico, o piso salarial nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

O objetivo dessa Comissão Especial é analisar e proferir parecer aos Projetos de Lei que tratam desses assuntos, discutindo exaustivamente a matéria de forma a elaborar o parecer da melhor maneira possível.

A realização de Audiência Pública com a presença de autoridades na área de Saúde nos trará contribuições indispensáveis na condução dos Trabalhos dessa Comissão Especial.

Diante do exposto, apresento o presente requerimento, esperando poder contar com a aprovação dos demais membros dessa Comissão Especial.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2010.

GERALDO RESENDE
Deputado Federal PMDB/MS